

CARTA ÀS PROFESSORAS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF

Caras(os) colegas,

Essa carta tem intuito de trazer informações de interesse e dialogar sobre desafios específicos da nossa área, a Educação Física Escolar.

A primeira questão que queremos apresentar afeta diretamente esses professores. Diz respeito à liminar, de 2013, que exige o registro junto ao Conselho Profissional, CREF 7- Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região, para fins de ingresso na carreira de Magistério Público do DF, com esse componente curricular. Essa ação atinge, especificamente, os ingressados a partir do último concurso, em 2014, e se estende aos de contrato temporário. Porém já caminha a passos largos uma ação por parte do CREF 7 com o objetivo de obrigar todos os demais a realizarem o registro.

Não se trata somente de um simples registro. Reafirmamos que essa obrigatoriedade é uma ingerência à prática do(a) professor(a) de Educação Física, uma vez que suas atividades já são devidamente regulamentadas e fiscalizadas pelos órgãos responsáveis - a Secretaria e Ministério da Educação; cabendo ao CREF 7 a atuação junto aos profissionais liberais da área não-escolar – *personal trainers*, técnicos esportivos, etc.

Nossa defesa tem por princípio compreender que o trabalho desenvolvido nas unidades escolares não é semelhante ao que ocorre nos outros espaços laborais da Educação Física: como as academias de musculação e clubes esportivos, por exemplo. Significa reconhecer nosso trabalho pedagógico nas escolas, na educação formal, com os estudantes, famílias e demais trabalhadores em educação, tematizando a diversidade das manifestações da cultura corporal (o jogo, a brincadeira, o esporte, a dança, as lutas, etc.); atuando, junto às demais áreas do conhecimento, para o desenvolvimento integral dos nossos alunos.

Hoje, ele representa, financeiramente, para cada professor, a cobrança de um valor anual de R\$ 603,07 reais¹! Em especial, os professores substitutos em contratação temporária, têm que pagar para trabalhar, pois essa é uma exigência da Secretaria de Educação para assumirem carências nas escolas. Na prática, compromete e diminui ainda mais o salário do trabalhador, em um contexto de perda salarial². Além disso, a ação gera, ainda, casos de professores inscritos na dívida ativa da união por não pagarem a anuidade, endividando parte da categoria.

Em síntese, nós entendemos e defendemos, com veemência, o direito humano e constitucional ao trabalho, considerando ainda que o exercício do magistério na Educação Básica é reservado aos LICENCIADOS em cursos de Educação Física, conforme determina o Artigo 62 da LDB, portanto, é questão que escapa às competências dos conselhos profissionais, estando os professores sujeitos aos regulamentos dos sistemas de ensino.

Conforme citado e amparado pela luta histórica do SINPRO, da CNTE³ e do CBCE **salientamos que em qualquer caso que caracterize constrangimento ou abuso de atuação por parte dos representantes do CREF o SINPRO deve ser imediatamente acionado.**

Para além desse episódio, nos últimos anos, diversas legislações educacionais atingem em cheio o nosso trabalho na escola. Em especial, a Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017),

¹ Esse é o valor integral da anuidade do CREF 7 para pessoa física, no ano de 2019. Não houve reajuste, nem desconto para o ano de 2020.

² A inflação acumulada desde o último reajuste dos vencimentos, em 2015, até 2019, significa, na prática uma perda de quase 25% do que recebemos, atualmente, ao mês, segundo dados do IPCA/IBGE.

³ Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE e Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte – CBCE.

efetivamente, retira a obrigatoriedade desse componente curricular⁴ (e de Artes, Sociologia e Filosofia) e o reduz a meros “estudos e práticas”. Ferreira Junior *et al*(2017)⁵, nos alerta: “estes poderão inclusive ser desenvolvidos por outros docentes. [...] É possível contemplar estudo desse campo nas diversas disciplinas, inclusive na Educação Física, sem necessariamente o professor deste componente curricular encampar essa atividade didática.”

Essa Reforma também altera a composição do currículo obrigatório da educação básica, flexibiliza a exigência de graduação para os professores, desvaloriza por completo a carreira e a formação de professores, possibilitando que pessoas com “notório saber” ministrem aulas.

Em âmbito distrital, a expansão do Projeto Educação com Movimento⁶ enfrenta problemas. As carências disponíveis ferem a nossa Jornada Ampliada do magistério do DF, importante conquista da nossa categoria, obrigando professores que quiserem atuar no projeto a reduzirem seu tempo de coordenação pedagógica.

Com isso, iniciamos o ano de 2020 apresentando a você, professor(a) de Educação Física, notícias, informações e alertas. Mas, apresentamos, sobretudo, um convite aos espaços pertinentes a nossa área, onde poderemos dialogar com maior profundidade. Certamente, esse foi e é o caminho para novas conquistas: participação e unidade.

Em 2020, nosso sindicato, desde já, te convida a fazer parte das nossas atividades:

- *VII Corrida, Caminhada e Passeio Ciclístico* - será realizada no dia 14 de março, em frente ao Palácio do Buriti. As inscrições podem ser feitas de 7 a 27 de fevereiro, no site do sindicato.
- *II Torneio Paulo Freire de Futebol* – será realizado nos dias 18 e 19 de abril. Divulgação das inscrições em breve, no site.
- *Ciclo de Debates/Seminário de Educação Física Escolar* – ambos a serem realizados no primeiro semestre. Divulgação no site do sindicato.

Bom ano letivo, repleto de conquistas para a educação pública do DF!

Um carinhoso abraço do Sindicato dos Professores e Professoras do Distrito Federal

Diretoria Colegiada do SINPRO DF

⁴ Matéria do Jornal do Campus, da Universidade de São Paulo (USP): “Reforma do Ensino Médio afeta a Educação Física Escolar”, de 15/07/2016. Disponível em: <http://www.jornaldocampus.usp.br/index.php/2016/10/reforma-do-ensino-medio-afeta-a-educacao-fisica-escolar/>

⁵ Artigo do XX Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte: “Reforma do Ensino Médio: qual o lugar da Educação Física?”, de 2017. Disponível em: <http://congressos.cbce.org.br/index.php/conbrace2017/7conice/paper/viewFile/10120/4552>

⁶ Esse é um projeto da Secretaria de Educação que garante professores de Educação Física nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, junto com os professores de Atividades.